



# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

## DECRETO Nº 2003/2004.

“Dispõe sobre Suplementação de Verbas e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Cerqueira César, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei nº 1.350/2003 de 08 de dezembro de 2003.

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção e investimentos em setores específicos, fazendo-se uma nova previsão para o corrente exercício;

### DECRETA:

**Artigo 1º** - Fica aberto na Contadoria Municipal um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), obedecendo as seguintes categorias econômicas e classificações abaixo:

#### 2 - PODER EXECUTIVO:

<b>02.03.00 - Fundo Munic. de Assistência Social/Solidariedade.</b>	<b>R\$</b>	
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor.		30.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>30.000,00</b>
<b>02.20.00 - Encargos Gerais do Município.</b>	<b>R\$</b>	
3.1.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor.		85.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>85.000,00</b>
<b>Total</b>		<b>115.000,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da aplicação aberta no artigo anterior, terá a cobertura oriunda de ANULAÇÃO PARCIAL de dotação do Orçamento vigente, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), a saber:

#### 2 - PODER EXECUTIVO:

<b>02.01.00 - Gabinete do Prefeito e Dependências.</b>	<b>R\$</b>	
4.4.90-000 - Aplicações Diretas - Obras e Instalações.		5.000,00
4.4.90-000 - Aplicações Diretas - Equip. e Material Permanente.		5.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>10.000,00</b>
<b>02.03.00 - Fundo Munic. de Assistência Social/Solidariedade.</b>	<b>R\$</b>	
4.4.90-000 - Aplicações Diretas - Obras e Instalações.		20.000,00
4.4.90-000 - Aplicações Diretas - Equip. e Material Permanente.		10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>		<b>30.000,00</b>
<b>02.15.00 - Meio Ambiente.</b>	<b>R\$</b>	
4.4.90-000 - Aplicações Diretas - Obras e Instalações.		10.000,00
4.4.90-000 - Aplicações Diretas - Equip. e Material Permanente.		10.000,00
4.4.90-000 - Aplicações Diretas - Aquisição de Imóveis.		5.000,00
3.1.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor.		10.000,00
3.3.90-000 - Aplicações Diretas - Manutenção do Setor.		10.000,00




# Governo do Município de Cerqueira César

“A Cidade que faz Amigos”

<b>Total da Sub-Unidade</b>	<b>45.000,00</b>
<b>02.20.00 – Encargos Gerais do Município.</b>	<b>R\$</b>
4.4.90-000 – Aplicações Diretas – Obras e Instalações.	20.000,00
4.4.90-000 – Aplicações Diretas – Aquisição de Imóveis.	10.000,00
<b>Total da Sub-Unidade</b>	<b>30.000,00</b>
<b>Total</b>	<b>115.000,00</b>

**Artigo 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cerqueira César, 30 de junho de 2004.

  
~~Abel Pedro Klotz~~  
Prefeito Municipal

Reg. e Pub. na data supra  
Secretaria Municipal

